A licitação na Modalidade de Pregão e o Termo de Referência ou Projeto Básico (Lei 8.666/93)

Com o Novo Decreto Pregão Eletrônico nº10024 de 20/09/2019

Objetivo

Permitir ao participante conhecer e atualizar a legislação vigente na elaboração dos Termos de Referência e Projetos básicos, bem como o processo de licitação e contratação, na modalidade de Pregão, incluindo o novo Decreto de Pregão Eletrônico.

Público Alvo

Servidores da Administração Pública (Federal, Estadual e Municipall) da Administração Direta e Indireta que participam de processos de contratação de bens e serviços, desde a Fase de Planejamento até a fase de execução contratual, especialmente, aqueles que trabalham na elaboração de TR/PB, Pregoeiros, Gestores e Fiscais de Contratos Administrativos, Membros dos setores de Licitação e Contratos, Controle Interno, Assessores Jurídicos e Ordenadores de Despesas.

Conteúdo Programático

1. Parte Teórica

- A visão sistêmica do processo de licitação.

1.1. Introdução

- Quando e como utilizar as modalidades da Lei nº 8.666/93?
- A Modalidade do Pregão - Quando e como utilizar ao Pregão?
- Outras legislações correlatas.

1.2. Planejamento da contratação e a definição do objeto e suas implicações.

- Diretrizes gerais para a elaboração dos Estudos Preliminares.
- Construindo o objeto a ser contratado; as características dos bens, serviços e obras; a sustentabilidade; a quantidade estimada e a qualidade – a aferição do objeto; a indicação de marca e a exclusividade do objeto; a forma de fornecimento do bem ou regime de execução do serviço; a divisibilidade do objeto (Parcelamento x Fracionamento); a divisibilidade do objeto (itens ou lotes) – como dividir, por que dividir e o que diz o TCU?
- O SRP- Sistema de Registro de Preços– Considerações Gerais.

2. Elaboração do Projeto ou Termo de Referência.

- A definição do objeto para a construção do TR ou PB e as especificações do objeto, bens, obras ou serviços.
- Vedações a serem observadas na Lei e a descrição correta dos bens.
- Exigências da Lei nº 8.666/93 para a definição do objeto nas compras Públicas.
- Quando o bem é comum? Quando o serviço é comum? E os serviços de engenharia no Pregão.

- A padronização; a pré-qualificação; a qualificação técnica; os atestados; certificações possíveis na habilitação; a unidade de medida do contrato; a planilha de custos dos serviços; o Instrumento de Medição de Resultado – IMR – aplicabilidade.
- A forma de selecionar o fornecedor e o processo licitatório: os critérios de aceitabilidade de preços, com fixação de preços máximos aceitáveis, tanto globais quanto unitários.
- Definir os critérios de julgamento das propostas.
- Definição dos prazos de início de execução e a necessidade ou não de OS; métodos, rotinas, de execução do trabalho e das etapas a serem executadas; localidade, o horário de funcionamento, rotinas da execução, a frequência e a periodicidade dos serviços, os procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas, os deveres e disciplinas exigidos; demais especificações que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, etc.
- Definir os casos de exigências das garantias de execução contratual.

3. Serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

- Definição do (custo estimado com valor máximo global e mensal) por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços.
- Obrigações da contratante e contratada e deveres específicos.
- Definição do Modelo de gestão do contrato e critérios de medição e pagamento.
- Definir o método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues e procedimentos de fiscalização.

4. Definição das penalidades:

- Forma de sanções;
- Glosas nas faturas;
- Condições para rescisão contratual;

5. A Pesquisa dos preços

- Formas de pesquisa.
- Metodologia de pesquisa.
- Norma de Pesquisa do MPDG.
- Normativo interno de estimativa de preços na pesquisa.
- Indicar a dotação orçamentária da contratação.

6. As previsões das cláusula contratuais decorrentes do TR ou PB.

Instrutora
Madeline Furtado
Professora, escritora e palestrante na área de Licitações e Contratos na ENAP - Escola Nacional de Administração Pública, tendo ministrado vários cursos para a Administração Direta e Indireta. Orientadora do curso de Pós Graduação do ICAT/UDF. Instrutora de cursos na área de Gestão de Contratos Terceirizados na Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social – DATAPREV. Pós-graduada em Gestão em Logística na

Administração Pública com Especialização em Didática de Ensino Superior e pós-graduada em Direito Público. Autora da Obra: Gestão de Contratos de Terceirização na Administração – Teoria e Prática, 4º edição, 2010, publicado pela Editora Fórum. Artigos publicados em revistas especializadas, como Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC; Revista Fórum de Contratação e Gestão Pública; Governet e NDJ.

Informações e inscrições:
Data: 11 e 12 de novembro de 2019.
Horário: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30.
Cidade: Porto Velho - RO.
Local: HOTEL ECOS CLASSIC – Rua Paulo Leal, 611- Centro.
Incluso: Pasta em couro ecológico, Apostila, Caneta com marca texto, Certificado e Coffee Break.
Carga Horária: 16 h/a
Investimento: R$ 1.980,00
Contato: 0800 724 7720 ou 67 3348 3300.
E-mail: supercursos@supercia.com.br ou contato@supercia.com.br.

Dados para Empenho:
Supercia Capacitação e Marketing EIRELI.
CNPJ: 11.128.083/0001-15
Av. Eduardo Elias Zahran, 420 - Jardim Paulista – Campo Grande - MS - 79050-550
Certidões Negativas: http://www.supercia.com.br/certidoes

Dados Bancários:
Banco do Brasil: Ag. 2936-X c/c: 132867-0

Importante:

Política de cancelamento ou adiamento de inscrições de cursos:

Por Iniciativa da **SUPER CURSOS**: o curso poderá ser cancelado ou adiado por falta de quórum ou outras razões, com 24 horas de antecedência da data prevista para seu início.

Cursos Presenciais - A **SUPER CURSOS** não se responsabiliza por quaisquer outros valores que eventualmente tenham sido gastos pelo participante, seja a que título for, tais como passagens aéreas, rodoviárias, combustível, hospedagem etc.

Por Iniciativa do Participante: O cancelamento deverá ser solicitado até 48 horas de antecedência do início do curso, após este prazo não haverá devolução do valor pago. Há possibilidade de substituição do participante.